



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI Nº PM/19/69
LEI MUNICIPAL Nº 549

*Registradas
Carg.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas em NCR\$ 400,00 e NCR\$ 200,00, respectivamente, as bases para remuneração por contrato, dos cargos de Diretor e Secretario da Escola Normal Municipal.

Art. 2º - A majoração de despesas resultantes das novas bases estabelecidas pelo artigo 1º, que entram em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano, correrá à conta das dotações próprias constante do Orçamento, suplementado.
~~Revogam-se as disposições em contrario.~~
quando necessario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 21 de julho de 1969.

Norival Christim de Castro
Norival Christim de Castro

-Presidente da Câmara-

Benedito Luiz Gonçalves
Prof. Benedito Luiz Gonçalves
-1º Secretário-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-